

DECRETO N.º 1940, de 09 de maio de 1980.

Autoriza também o Secretário Municipal da Fazenda a assinar cheques.

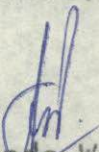
ARMANDO WINK, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e parágrafo único, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Os cheques emitidos pela Prefeitura Municipal serão assinados pelo Tesoureiro e pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal da Fazenda, exceto os do Fundo de Participação dos Municípios.

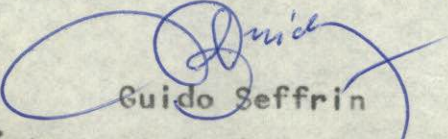
Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 1980.


Armando Wink

Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração